PROJETO L E I Nº. 256/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), para criar dotação no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 - Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
(16627) 3.1.90.08 – Auxilio Funeral Ativo Civil	2.000,00
TOTAL	**2.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03 - Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
(249) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
TOTAL	**2.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual se solicita a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Especial, por cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Este crédito adicional especial por cancelamento de dotação faz-se necessário visando criar uma nova dotação no orçamento para atender a despesa com Auxílio Funeral no mês dezembro de 2012, conforme estabelece o Estatuto dos Servidores Público, Art.64, §. 1º., no programa "Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal".

Aguardamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação da matéria, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 30 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal